

- A C A D E M I A -

Em entrevista com o Director da Faculdade, posterior à reunião do Conselho Escolar que se esperava daria resposta aos pontos fundamentais constantes do caderno reivindicativo aprovado em Assembleia Geral do Direito, foi a Junta informada de que aos Professores, membros de Conselho não fora dada oportunidade de acerca dele se pronunciarem pois o Director, para o simplesmente, lhes não noticiava do caderno.

Estranhou a Junta esta omissão do Sr. Prof. Afonso Queiró, visto que este, quando lhes foram apresentadas as reivindicações dos alunos da Faculdade, havia considerado essencial para que o Conselho sobre elas se debruçasse, a póvia distribuição aos Professores do documento elaborado pela comissão pedagógica, em que essas reivindicações se encontram fundamentadas; e para o efeito se comprometera a fotocopiá-las.

Tão correcta consideração, como pronta e amável "oferta", ouira coisa não teria sido do afinal, que mere expediente dilatório para convocar o Conselho, pois, passados 15 dias sobre a promessa feita, reuniu com efeito o Conselho Escolar,

Como iria o Sr. Director justificar esta desrespeito pela sua própria palavra, pela vontade dos estudantes, e pela opinião dos Professores seus colegas no magistério universitário?

As suas explicações foram a um tempo simples (ou simplistas) e algo confusas:

—enquanto Director, ego como fideiussário de Governo que o nomeou, e tem o dever de aplicar as normas do Direito Público que regem a Universidade, no âmbito da qual exerce as suas funções: que ele saiba, nenhum lugar há na Universidade Portuguesa para o reconhecimento ou a vontade dos estudantes.

—Os delegados que compõem a Junta nada e ninguém representam além de se representarem a eles mesmos, entidades que são desconhecidas dessas normas do Direito Público; acontecendo ainda, por outro lado, haver outros estudantes que poranto ele se arrogam a representatividade de alunos (das "minorias repelidas"), pretensão que não poderia deixar de atender, em igualdade de circunstâncias.

Prometia no entanto levar a ao Conselho Escolar a proposta aprovada na Assembleia Geral do Direito em 26-2-70, no sentido de a época de Março-Abril anteriormente reivindicada, ser estendida a cadeiras atrasadas de que os alunos tinham frequência válida, Conselho que providenciaria reunir no dia 5 de corrente (seubemos já que não pode reunir, equo, por forçosa ausência sua o(ou) de outros não poderia efectuar-se antes de Quinta-Feira, 12 de Março.

Desde já podia informar os "como-outros-qualsquer" estudantes presentes (a comunicação oficial seria feita por afixação nos Gerais, como é costume) da concessão de uma época excepcional, em Março-Abril (data a fixar) para exames de cursos do primeiro semestre, e que "nada tem a ver com as reivindicações dos alunos, mas antes foi aprovada pelo Conselho ao abrigo de recente despacho ministerial..."

E quanto ao nosso caderno reivindicativo?

—"esqueci-me, descuidei-me..."

Diversas afirmações suas, incidentalmente feitas no decorrer da audiência, espalham particular luminosidade sobre tão incrível atitude do Sr. Director:

- "conheço muito bem a ideologia subjacente a todo o movimento reivindicativo dos estudantes...
- não lhe interessa a vontade formada através de deliberações democráticas dos estudantes, qualquer proposta, sugestão ou opinião vale pelo seu mérito intrínseco seja de uma ou de milhões de pessoas!!...
- e acha oportuna a época de Março-Abril, porque "até ponho os alunos a estudar..."

Nada de novo ou surpreendente nas declarações do Senhor Director da Faculdade de Direito.

-Que ele, e apenas, é um funcionário público, de há muito o sabemos todos; que o quer e continuar a ser, e não desejaria ver alterada a burocrática e repressiva organica da Universidade, subejamento o tem provado. E essa, com efeito, a organica que melhor se adapta aos fins de que afirma valer qualquer opção "pelo seu mérito intrínseco" Seja de um ou de milhões... Quem decide desse mérito intrínseco? - o funcionário burocrata gostosamente sujeito integrado e integrante da máquina repressiva do Estado. Qual o mérito da decisão? - os interesses minoritários (vor:- distribuição do rendimento nacional; frequencia do ensino médio e superior oriunda de classes trabalhadoras etc,etc) de que esse Estado é expressão política e defesa agressiva.

- Conhece o Senhor Director a ideologia subjacente ao movimento reivindicativo estudantil...

A nossa luta sempre se quis (e a evidência tem sido) a unitária orgo, também apolítica - pelo menos para quem não viva obsecado (obseção, se realmente patológica; se de má fé- demagógica - em qualquer caso de trágicas consequências, pelos perigos de irização variada- os perigos vermelho ou amarelo)

Acarinha entretanto o Senhor Director as "minorias oprimidas" de provocadores colaboracionistas - de modo algum, aliás, abrangendo a maioria dos infratores ao luto em exames; e acarinha com especial desvelo os seus representantes escolhidos na sede de um organismo político (Causa Monarquica) em reuniões clandestinas convocadas por cartas pessoais (secretas...) e que, sobretudo, não comparecem nas Assembleias de estudantes publicamente anunciadas,

Não reconhece a nível e a título algum os representantes democraticamente eleitos pelos estudantes, na Faculdade, em reuniões por ele mesmo autorizadas, e convocadas com a usual e máxima publicidade.

Faz-lhos contudo promessas (talvez a melhor maneira de não ser despertado do seu sono burocrático) promessas que eles, na sua boa fé, julgam feitas a todos os estudantes da Faculdade.... E ele Director pode à vontade esquecer e descuidar - mantendo os professores alheios a todo o processo, pois, é ele quem decide do mérito intrínseco de qualquer sugestão da vida da Faculdade.

Os alunos de Direito apresentar-se-ão, como é natural, a exames na época de Março-Abril: acham com efeito ser a fixação de exames neste periodo medida de momento pedagogicamente correcta e conforme aos seus interesses... quaisquer que sejam os "benefícios" que o Senhor Director dela possa extrair.

E não se deixarão desmobilizar da luta por obdeca tão magra quão olimpicamente lhes atirada...

Polas actitudes anti-estudantis, pela conduta desrespeitosa para com os professores, o Professor Doutor Afonso Queirós, não serve aos estudantes, à Faculdade de Direito, à Universidade, à Nação.